



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1426, ano 44, de 10 de outubro de 2022 - SUPLEMENTO

PORTARIAS

Gabinete do Presidente do IMPRESP

GDP/PORTARIA N° 016/2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês – **IMPRESP**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 472, de 13 de novembro de 2006 e, ainda, atendendo ao que dispõe o Processo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 07377/22, com solicitação de Republicação de Portaria de ato aposentatório.

RESOLVE:

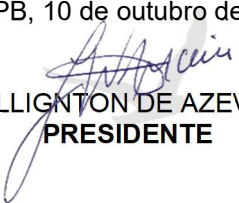
Art. 1º Retificar a Portaria N° 009/2022, de 20 de maio de 2022.

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a senhora servidora **MARIA DA GLÓRIA SILVA ESPERIDIÃO**, CPF 805.457.774-53; RG 1694037–SSP/PB; matrícula 0383; Cargo Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos do Art. 6º, Incisos I, II, III, IV, da EC 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98), arts 36º, Inciso III, §1º, 57, Incisos III, IV, Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 432, de 21 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Dona Inês/PB, 10 de outubro de 2022.


JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
PRESIDENTE

GDP/PORTARIA N° 017/2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês – **IMPRESP**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 472, de 13 de novembro de 2006 e, ainda,

atendendo ao que dispõe o Processo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 07481/22, com solicitação de Republicação de Portaria de ato aposentatório.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria N° 013/2022, de 01 de julho de 2022.

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a senhora servidora **PAULA FRANCINETE GOMES DE CARVALHO**, CPF 878.849.414-49; RG 1605897–SSP/PB; matrícula 0288; Cargo Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos do Art. 6º, Incisos I, II, III, IV, da EC 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº 20/98), arts. 36º, Inciso III, §1º, 57, Incisos III, IV, Parágrafo Único, e art. 67º todos da Lei Municipal nº 432, de 21 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Dona Inês/PB, 10 de outubro de 2022.


JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
PRESIDENTE



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1426-ano-44-de-10-de-outubro-de-2022-suplemento/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1426, ano 44, de 10 de outubro de 2022 - SUPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0180/2022

Em, 10 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.257,07 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura		
12	306 2005 2009	Manter Setor de Merenda Escolar
0000088	3390.30 99	15520000 Material de Consumo
		23.257,07
		Total da Ação 23.257,07
		Total da Unidade Orçamentária 23.257,07
		Total de Suplementações 23.257,07

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.257,07 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1426, ano 44, de 10 de outubro de 2022 - SUPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0181/2022

Em, 10 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 81.836,24 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura						
12	361	2007	2015	Manter Atividades do Ensino - Salário Educação		
0000128	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.836,24	
					Total da Ação	81.836,24
					Total da Unidade Orçamentária	81.836,24
					Total de Suplementações	81.836,24

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 81.836,24 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO

